



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

19 / 2015

TOLERÂNCIA DE PONTOS NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015

Aproximando-se a época de Carnaval, onde os festejos carnavalescos fazem parte da cultura das populações;

Esses festejos estão, desta forma, associados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o engenho e a arte de preservar, através de planeamentos sucessivos e significativos investimentos, por parte dos respetivos promotores interligando-se a dinâmicas económicas locais;

É previsível, ainda que seja bastante reduzido o número de utentes nos serviços municipais;

Determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro de 2013, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2015;
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (limpeza e cemitérios).
Paços do Concelho de Ribeira Brava, 13 de Fevereiro de 2015

O Vereador da Câmara,


(Rui Ramos Gouveia)